



Comissão de Bolsas
Mestrado Acadêmico em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, FACC/UFJF

EDITAL 03/2024

**RENOVAÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES DO CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO PPGA/FACC/UFJF**

De acordo com o Edital 01/2024 de distribuição de bolsas para 2024 da Comissão de Bolsas e com a Resolução 01/2024 de distribuição e renovação de bolsas da Comissão de Bolsas, o Programa de Pós-Graduação em Administração/FACC/UFJF torna público o Edital 03/2024 de Renovação de Bolsas cedidas aos discentes da pós-graduação Stricto Sensu para o ano de 2024.

1. Inscrições:

Apresentação, até as 18 horas do dia 24 de janeiro de 2025 pelo e-mail da Secretaria Administrativa e de Pós-Graduação/FACC (mestrado.admacad@ufjf.br), de pedido de renovação da bolsa em conjunto com um relatório de atividades, contendo:

- 1.1. Anexo da Resolução 01/2024 da Comissão de Bolsas corretamente preenchido, acompanhado dos comprovantes das atividades realizadas do início do curso até a data de inscrição.
 - 1.1.1. Para o caso de artigo submetido, cópia do artigo deve ser incluída entre as documentações.
- 1.2. Carta de anuência do orientador que declare inserção do discente interessado em grupo e projeto de pesquisa, além de outras atividades acadêmicas, corroborando o pedido de renovação da bolsa.

2. Duração e valor da bolsa:

Havendo disponibilidade, a bolsa será de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) e possuem duração de um (01) ano.

3. Julgamento:

Para a renovação da bolsa, o discente interessado deve alcançar 60 pontos mínimos conforme Anexo da Resolução 01/2024 da Comissão de Bolsas para distribuição e renovação de bolsas.

4. Resultado:

O resultado será disponibilizado até o dia 07 de fevereiro de 2025 na Secretaria Administrativa e de Pós-graduação e no sítio <<http://www.ufjf.br/mestradoadm/>>



Comissão de Bolsas
Mestrado Acadêmico em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, FACC/UFJF

5. Disposições gerais:

- 5.1. No caso de ausência de pedido de renovação no prazo estabelecido, a bolsa será automaticamente desvinculada.
- 5.2. A não observância de qualquer dos itens deste Edital implicará no indeferimento da inscrição realizada.
- 5.3. Os inscritos poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado.
- 5.4. O resultado dos recursos será publicado em até 2 dias úteis após o término do período de interposição.
- 5.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas.

Juiz de Fora, 22 de abril de 2024

Victor Cláudio Paradela Ferreira
Rodrigo Oliveira da Silva
Camila Marques de Carvalho
Raphaella de Lima Alvarenga Tone